285

L E I Nº 175

-Anula dotações e abre Crédito Suplementar.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8-04-2-	Aquisição de Moveis e Utensílios.....	Cr$ 2.450,00
8-33-4-	Conservação de Prédios Escolares.....	Cr$ 9.621,70
8-63-0-	1 Auxiliar.....	Cr$ 2.053,30
8-63-3-	Para o Serviço de Esgôto.....	Cr$ 4.000,00
8-91-4-	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais....	Cr$ 19.000,00
	soma.....	Cr$ 37.125,00

Artº 2º -Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr$37.125,00 (Trinta e sete mil, cento e vinte e cincó cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

8-63-3-	Para o Serviço de Eletricidade.....	Cr$ 10.000,00
8-82-1-	Operários do Serviço de Construção e Conservação de Estradas e Pontes.....	Cr$ 5.000,00
8-99-4-	Despêsas Imprevistas.....	Cr$ 22.125,00
	Soma.....	Cr$ 37.125,00

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei emv vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 1958.

Prefeito Municipal

Secretário